

Chegou para apreciação desta Comissão Especial o Projeto de Lei Complementar nº 10/2018, do Poder Executivo, que propõe alteração no artigo 89, da Lei Complementar nº 18/2018), visando a flexibilização do pagamento da gratificação natalina (13º salário) aos servidores públicos municipais, sempre que se comprovar a insuficiência de recursos financeiros para o cumprimento deste encargo social, a exemplo da atual situação financeira enfrentada pelo município de Uruguaiana que impõe à administração municipal, como alternativa viável, recorrer e aceitar às condições da consignação bancária, favorável a ambas as partes (executivo e servidores), conforme os termos recentemente aprovados pelo Poder Legislativo, com caráter facultativo aos servidores interessados em adiantar o recebimento da parcela restante de sua gratificação natalina.

Inicialmente, realizou-se a publicação do extrato da Resolução que instituiu a presente Comissão Especial com a finalidade de dar publicidade à matéria em pauta. Posteriormente, foi instalada a Comissão com escolha do Presidente, Vice-Presidente e Relator.

Em análise ao projeto de lei, verificou-se que são acrescidos dois parágrafos

## RELATÓRIO

**Assunto:** "Altera o artigo 89, da Lei Complementar nº 18/2018".

**Relator:** Vereador José Fernando Tarragó

**Procedência:** Poder Executivo

915/2018/LEG

**Documento:** Projeto de Lei Complementar nº 10/2018 - protocolo sob o nº

**COMISSÃO ESPECIAL  
RESOLUÇÃO Nº 027/2018**

**CÓPIA**

